



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	0661/2022
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Jaru
INTERESSADOS:	Adeildo de Souza Silva Cristiane ferreira lopse costa Daniela de Souza Paula Oliveira Dhereck Lombardo Meirelis Lisboa Douglas Lacerda Paulista Eliel Rodrigues Ventura Ezion Ferreira de Andrade Fabiola Rosalvo de Meneses Fabricia Monteiro Soares Fernanda Kichileski Bom João Carlos Wagner Lucas Dos Santos Gomes Marco Mendes Mateus Martins Vassoler Vania Fogassa
ASSUNTO:	Análise da Legalidade de Ato de Admissão – Concurso Público Edital Normativo n. 001/2019.
RESPONSÁVEL:	Jeverson Luiz de Lima - Prefeito em Exercício do Município de Jaru
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Jaru, regido pelo Edital Normativo n. 001/2019, referente aos servidores elencados na tabela do **anexo I**, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	nº 001/2019/Jaru/RO /29.03.2019 (Pág. 6-86 ID1181427)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM nº 2427 – 29.03.2019 (Pág. 6-86 ID1181427)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Edital de Resultado Final:	nº 001/2019/Jaru/RO /14.10.2019 (Pág. 87-150 ID1181427)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM nº 2565 – 14.10.2019 (Pág. 87-150 ID1181427)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 3-5 ID1181427)

2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores elencados no **anexo I** foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

Analisando o ato admissional da servidora elencada no **Anexo II**, observou-se impropriedades quanto ao cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando se tratar de algum dos casos averbados e houver compatibilidade de horários conforme previstos no mencionado dispositivo constitucional, in verbis:

Art. 37 – XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

No caso da servidora **Liliam da Silva Santos**, a mesma declarou que se encontra lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião acostando junto aos autos do processo apenas documento demonstrando os horários de escala deste local, sendo assim, necessário o envio também, de mesma documentação do outro órgão no qual esta se encontra vinculada para fins de comprovação da compatibilidade entre os cargos.

Conforme demonstrado, não se faz presente nos autos a documentação exigida pela IN nº 13/2004/TCE-RO supramencionada, sendo necessário o envio da mesma para a conclusão da análise por este corpo técnico.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos restou constatada a regularidade do ato admissional dos servidores, elencados no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

Quanto ao ato admissional descrito no item 2.2, da servidora elencada no **Anexo II**, se faz necessário o encaminhamento de documentação apta a demonstrar a regularidade deste, a fim de que seja empreendida análise conclusiva quanto a sua legalidade

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submetem-se os presentes autos ao eminente Relator, tendo como proposta de encaminhamento, a adoção das seguintes providências:

4.1 – **Considerar regular e conceder registro** ao ato admissional dos servidores elencados no **Anexo I** deste relatório técnico, com fulcro no art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

4.2 – **Notificar** o gestor da Prefeitura Municipal de Jaru para que se manifeste sobre a irregularidade detectada na admissão da servidora elencados no **Anexo II**, tendo em vista que se trata de acumulação ilegal de cargos públicos, visando evitar a prática de irregularidades, conforme explanado no item 2.2;

4.3 - **Determinar** a correção dos dados gerais do processo no PCE fazendo constar os nomes dos interessados de acordo com a presente análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal*

Nestes termos, submete-se o presente relatório ao eminente Conselheiro Relator, para apreciação e deliberação.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira – CPF N° 709.131.231-70	Assistente Administrativo – 41°	√ - pág. 159 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 160 ID1181427	√ - pág. 161 ID1181427
Eduarda Barros da Costa Saab – CPF N° 003.441.402-96	Enfermeiro (a) – 59°	√ - pág. 162 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 163 ID1181427	√ - pág. 164 ID1181427
Deusirene Sousa Rodrigues – CPF N° 008.206.463-69	Enfermeiro (a) – 54°	√ - pág. 165 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 166 ID1181427	√ - pág. 167 ID1181427
Ana Paula Andrade de Cristo Oliveira – CPF N° 036.311.232-48	Assistente Administrativo - 44°	√ - pág. 168 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 169 ID1181427	√ - pág. 170 ID1181427
Daiane Pandolfi Bernardes – CPF N° 014.167.022-37	Zelador (a) – 35°	√ - pág. 171 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 172 ID1181427	√ - pág. 173 ID1181427
Alex Aparecido Dias – CPF N° 871.644.262-87	Operador (a) de Serviços Gerais - 18°	√ - pág. 174 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 175 ID1181427	√ - pág. 176 ID1181427
Naftali Alves Lima – CPF N° 877.227.122-15	Operador (a) de Serviços Gerais – 12°	√ - pág. 177 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 178 ID1181427	√ - pág. 179 ID1181427
André Luiz da Silva Baia – CPF N° 022.297.272-65	Assistente Administrativo - 49°	√ - pág. 1580 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 181 ID1181427	√ - pág. 182 ID1181427
Katia Silva Carvalho Brandão – CPF N°	Operador (a) de Serviços Gerais - 17°	√ - pág. 183 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 184 ID1181427	√ - pág. 185 ID1181427



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

015.138.592-00						
Tatiana Moreira de Almeida – CPF N° 809.951.522-68	Enfermeiro (a) – 53°	√ - pág. 186 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 187 ID1181427	√ - pág. 188 ID1181427
Daiane Lourenço de Freitas – CPF N° 006.000.432-07	Operador (a) de Serviços Gerais - 19°	√ - pág. 189 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 190 ID1181427	√ - pág. 191 ID1181427
Carlos Eduardo Moreira da Silva – CPF N° 005.972.902-37	Psicólogo (a)– 22°	√ - pág. 192 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 193 ID1181427	√ - pág. 194 ID1181427
Letícia de França Ferreira Oliveira – CPF N° 011.077.922-31	Enfermeiro (a) – 78°	√ - pág. 200 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 201 ID1181427	√ - pág. 203 ID1181427
Glauber Ozorio Duarte – CPF N° 010.681.532-61	Enfermeiro (a) – 56°	√ - pág. 206 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 207 ID1181427	√ - pág. 209 ID1181427
Bruna Daiane Messias Bispo da Silva – CPF N° 029.867.972-88	Enfermeiro (a) – 63°	√ - pág. 211 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 212 ID1181427	√ - pág. 213 ID1181427
Evelyn de Souza Perovano – CPF N° 030.322.922-55	Enfermeiro (a) – 73°	√ - pág. 214 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 215 ID1181427	√ - pág. 216 ID1181427
Ana Paula da Silveira – CPF N° 001.164.512-11	Enfermeiro (a) – 55°	√ - pág. 217 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 218 ID1181427	√ - pág. 219 ID1181427
Adiel Marns de Oliveira – CPF N° 022.692.712-	Enfermeiro (a) – 47°	√ - pág. 220 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 221 ID1181427	√ - pág. 222 ID1181427



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

11						
Wendril da Cruz de Figueiredo Tome – CPF N° 028.454.242-30	Enfermeiro (a) – 48°	√ - pág. 223 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 224 ID1181427	√ - pág. 225 ID1181427
Ezion Ferreira de Andrade – CPF N° 753.672.462-49	Operador (a) de Serviços Gerais - 16°	√ - pág. 226 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 227 ID1181427	√ - pág. 228 ID1181427
Douglas Lacer Paulista – CPF N° 005.936.022-42	Operador (a) de Serviços Gerais – 8°	√ - pág. 229 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 230 ID1181427	√ - pág. 231 ID1181427
Fabrcia Monteiro Soares – CPF N° 008.289.882-00	Enfermeiro (a) – 72°	√ - pág. 232 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 233 ID1181427	√ - pág. 234 ID1181427
Fabiola Rosalvo de Meneses – CPF N° 035.513.042-46	Enfermeiro (a) – 64°	√ - pág. 237 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 238 ID1181427	√ - pág. 239 ID1181427
Adeilto de Souza Silva – CPF N° 619.845.582-34	Operador (a) de Serviços Gerais - 22°	√ - pág. 240 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 241 ID1181427	√ - pág. 242 ID1181427
Eliel Rodrigues Ventura – CPF N° 725.615.302-30	Operador (a) de Serviços Gerais – 24°	√ - pág. 243 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 244 ID1181427	√ - pág. 245 ID1181427
Daniela de Souza Paula Oliveira – CPF N° 000.945.062-99	Enfermeiro (a) – 45°	√ - pág. 246 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 247 ID1181427	√ - pág. 248 ID1181427
Mateus Martins Vassoler – CPF N° 040.608.942-65	Assistente Administrativo - 38°	√ - pág. 249 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 250 ID1181427	√ - pág. 251 ID1181427
Cristiane	Enfermeiro (a)	√ - pág. 252	√ - pág. 151-	√ - pág. 151-	√ - pág. 253	√ - pág. 254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Ferreira Lopse Costa – CPF N° 963.599.782-53	– 6°	ID1181427	157 ID1181427	157 ID1181427	ID1181427	ID1181427
João Carlos Wagner – CPF N° 000.559.682-36	Advogado (a) – 5°	√ - pág. 255 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 256 ID1181427	√ - pág. 257 ID1181427
Marco Mendes – CPF N° 020.920.592-03	Assistente Administrativo – 37°	√ - pág. 258 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 259 ID1181427	√ - pág. 260 ID1181427
Fernanda Kichileski Bom – CPF N° 529.206.402-59	Analista Administrativo – 10°	√ - pág. 261 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 262 ID1181427	√ - pág. 263 ID1181427
Dhereck Lombardo Meirelis Lisboa – CPF N° 046.686.082-03	Assistente Administrativo – 51°	√ - pág. 264 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 265 ID1181427	√ - pág. 266 ID1181427
Lucas dos Santos Gomes – CPF N° 049.271.512-20	Operador (a) de Serviços Gerais – 23°	√ - pág. 267 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 268 ID1181427	√ - pág. 269 ID1181427
Vania Fogassa – CPF N° 756.201.622-49	Enfermeiro (a) – 74°	√ - pág. 270 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 271 ID1181427	√ - pág. 272 ID1181427

= PRESENTE η = AUSENTE

Anexo II – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Liliam da Silva Santos – CPF N° 799.700.102-63	Enfermeiro (a) – 58°	√ - pág. 195 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 151-157 ID1181427	√ - pág. 196 ID1181427	√ - pág. 198 ID1181427 Possui acumulação

Em, 25 de Abril de 2022



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4